



Publicação por Afixação no Paineis de  
Publicação Oficial da Prefeitura Mun.  
Cerro Branco em 04/11/2022

.....  
Servidor - Matrícula

Télis Porto Skolaude  
Agente Administrativo  
Mat. 161-9

**LEI MUNICIPAL Nº 2087/2022**  
De 04 de Novembro de 2022

**ACRESCENTA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL  
ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO GERAL DE SAÚDE.**

**EDSON JOEL LAWALL**, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Acrescenta ao Parágrafo Único do Art 25 da Lei Municipal 1750/2017:

Art.25 ...  
Parágrafo Único

...  
VII – Departamento Geral de Saúde (NR)

**Art. 2º** Acrescenta a Subseção VII a Seção IX - Da Secretaria Municipal de Saúde, Lei Municipal 1750/2017:

**Subseção VII**

**DO DEPARTAMENTO GERAL DE SAÚDE**

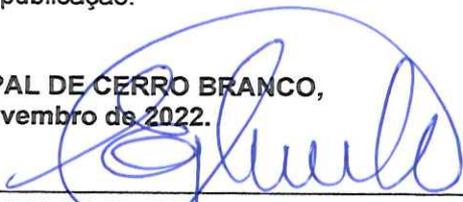
**“Art 31- A.** Ao Departamento Geral de Saúde compete:

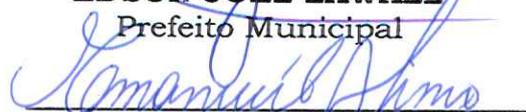
Assessorar o Secretário Municipal de Saúde. Coordenar as ações técnico-administrativas da Secretaria Municipal de Saúde. Coordenar o trabalho de eficiência dos serviços burocráticos junto aos servidores, para a melhoria contínua da prestação de serviços à comunidade e programas de governo. Planejar, elaborar e supervisionar os serviços de todos os setores vinculados a Secretaria Municipal de Saúde. Exarar despachos. Articular parcerias com outras entidades para desenvolvimento das ações em saúde visando um melhor atendimento à população. Supervisionar todo o trabalho administrativo da Secretaria, executado pelos servidores dos Setores, estabelecendo mecanismos de controle e gerencia das solicitações de despesa e notas de empenho. Supervisionar a assiduidade e eficiência dos servidores da Secretaria, entre outros. Zelar pela boa imagem da Administração Municipal. Outras competências afins. (NR)

**Art. 3º** Permanecem inalterados os demais dispositivos legais da supra mencionada Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,**  
Aos 04 dias do mês de Novembro de 2022.

  
**EDSON JOEL LAWALL**  
Prefeito Municipal

  
**EMANUELI ANTÔNIA SIMA**  
Secretária de Administração



MENSAGEM Nº063/2022

Cerro Branco- RS, 24 de outubro de 2022.

Exmo. Sr.  
**CHARLES RICARDO PETERMANN**  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
**CERRO BRANCO – RS**

**Excelentíssimo Senhor Presidente:  
Excelentíssimo Senhores Vereadores:**

É com especial satisfação que cumprimentamos Vossa Senhoria, oportunidade que encaminhamos em **REGIME DE URGÊNCIA** Projeto de Lei que acrescenta na estrutura organizacional administrativa o departamento geral de saúde.

O presente Projeto tem por escopo autorizar o Executivo Municipal a Criar Cargo Comissionado para Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a necessidade de assessorar o Secretário Municipal de Saúde cria-se o Departamento Geral de Saúde que tem como objetivo coordenar e supervisionar os demais Setores da Secretaria de Saúde.

Pelo exposto, atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos aos nobres Edis pela sua aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



**EDSON JOEL LAWALL**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE  
**Cerro Branco**  
Novas Ideias ...Novos Caminhos  
ADM 2021/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
REUNIÃO DE 03 / 11 / 2022  
VOTOS A FAVOR: 08  
VOTOS CONTRÁRIOS: 00  
ABSTENÇÕES: 00  
ASSINATURA DO SERVIDOR